

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA

LEI Nº 458/ DE 24 DE AGOSTO DE 1972

Denomina de Bairro Pe. Assis Monteiro o Bairro conhecido por "Várzea" que fica entre o riacho sangradouro do açude "Pedra e Cal" e o Rio Banabuiú.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

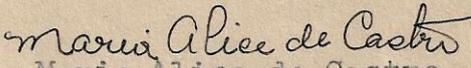
Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Pe. Assis Monteiro, o Bairro conhecido por "Várzea", que fica entre o riacho sangradouro do açude "Pedra e Cal" e o Rio Banabuiú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 24 DE AGOSTO DE 1972.


Isaias Castro de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL


Maria Alice de Castro
DIRETOR DE FINANÇAS